



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

PORTARIA SAAE-IBI - Nº 27/2015

**DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA AUTARQUIA.**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiraçu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação da PMI nº 14.757 de 02 de janeiro de 2013;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.864 de 27 de dezembro de 1995;

Considerando os decretos Municipais de nº 5062 datado 15/09/2015 e 5071 datado de 24/09/2015.

RESOLVE:

Art.1º Fica estabelecido que o horário do expediente administrativo e de manutenção desta Autarquia retorna ao seu horário normal e será de 7h às 16h, com intervalo de 1 hora, e que o atendimento ao público será de 7h às 13h no período de 01/12/2015 a 31/12/2015.

Art.2º Somente será feito o pagamento de hora extra/ compensações se as atividades ultrapassarem a jornada de trabalho de 8(oito) horas diárias, conforme art. 70 da lei nº 2762/2007.

Art.3º O disposto no artigo 1º não se aplica aos servidores que trabalham em regime de escala horária.

Art.4º A transgressão de qualquer das limitações previstas no artigo 1º da presente portaria será de responsabilidade do servidor, no âmbito de suas atribuições e competências.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiraçu, 01 de dezembro de 2015.

Elias Pignaton Recla
Diretor Executivo